

PROCESSO N.º 1353/03

PROTOCOLO N.º 5.412.706-5

PARECER N.º 145/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica  
– Área Profissional: Indústria.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2456/03–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional José Pardine, do município de Colorado, que por seu Representante Legal, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional José Pardine, sito à Rua Rio Grande do Sul, 1055, em Colorado, tem como entidade mantenedora Pardine & Souza S/C Ltda.

Com base no Parecer n.º 703/02, o Estabelecimento foi Credenciado, para ofertar a Educação Profissional.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrotécnica
- Área Profissional: Indústria
- Regime de Matrícula: seqüencial e por módulo
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no período noturno
- Carga Horária: 1590 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos.
- Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Justificativa**

Temos em nossa região indústrias de segmentos que empregam milhares de pessoas e dispõem de inúmeros equipamentos elétricos que necessitam regularmente de instalação, desinstalação e manutenção periódica.

É importante destacar que essas empresas consideram como requisitos relevantes, para a contratação de seus trabalhadores, a escolaridade formal (básica e média) e a certificação de cursos técnicos profissionalizantes, adequados à sua atividade específica.

Outro setor importante que oferece demanda por mão-de-obra, para o curso aqui proposto, é o de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica que no ano de 1998 apresentou crescimento dentro do previsto, dada a continuidade dos investimentos na infra-estrutura de energia elétrica. Com a chegada do gás da Bolívia, um grande mercado de trabalho é esperado, de acordo com o Programa Prioritário de Termelétricas lançado dia 24/02/2000, com investimentos previstos na ordem de R\$ 12 bilhões, gerando cerca de 25 mil empregos diretos na fase de implantação das usinas, 50 mil empregos indiretos nas regiões onde serão instaladas as termelétricas e 2 mil empregos definitivos na operação das usinas, segundo estimativas da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia.

#### **5 – Objetivos**

Dar a formação profissional adequada que permita aos alunos o desempenho de atividade profissional dentro do setor de Eletricidade tais como:

- A elaboração de projetos
- O acompanhamento da execução das instalações dos sistemas de energia elétrica predial e industrial
- Efetuar cálculos, ensaios e medições
- Produção de documentos de controle específicos
- Técnicas de automação elétrica
- Técnicas de conservação de energia.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Eletrônica deve ser um profissional capaz de atuar na elaboração de projetos e no acompanhamento da execução das instalações dos sistemas de energia elétrica predial e industrial, efetuando cálculos, ensaios e medições, bem como, a produção de documentos de controle específicos e das técnicas de automação elétrica, pode ser responsável por tais projetos e documentos de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável pelos profissionais do setor em questão.

### **7 – Requisitos de Acesso**

- Ter idade exigida de acordo com o regimento do Colégio;
- Expressar concordância com os termos do presente Regimento;
- Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou estar cursando concomitantemente.

No ato da inscrição o candidato deve apresentar prova documental de sua situação escolar, de sua identidade e, se maior de idade, do cumprimento das obrigações civis e no caso do sexo masculino, civis e militares.

### **8 - Critérios de Avaliação**

As competências profissionais pressupõem a mobilização de conhecimentos, ou seja, bases tecnológicas, científicas e instrumentais e considerando que o desenvolvimento de competências poderá ser verificado através de habilidades demonstradas em aulas práticas e estágio profissional, a avaliação da aprendizagem será realizada através da Avaliação de Conhecimentos/Competências e da Avaliação de Desempenho, realizada no estágio profissional.

Nos resultados da avaliação do aproveitamento escolar será considerado aprovado, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos, graduada de 0,5 (zero vírgula cinco) em 0,5 (zero vírgula cinco) pontos e frequência igual ou superior a 75% das aulas previstas para cada disciplina do curso e, 100% de frequência no estágio supervisionado.

O modelo adotado dá destaque a uma Avaliação Global, ou seja, feita por todos os professores que estiverem envolvidos na formação do aluno. As avaliações serão contínuas e diversificadas obtidas com a utilização de vários instrumentos tais como fichas de observação, exercícios, trabalhos, argüições, provas, relatórios, auto-avaliações, etc. Os conhecimentos necessários para o desenvolvimento das competências estão agrupados em módulos e estes em subfunções, onde será considerado promovido o aluno que atingir 75% das competências elencadas em cada subfunção, 75% de frequência nas aulas teóricas e práticas e 100% de frequência no estágio supervisionado.

Os Conselhos de Classe estão organizados como instância de discussão e deliberação. Os Conselhos de Classe Pedagógicos terão caráter preventivo, com discussões de temas globais e pertinentes ao processo ensino-aprendizagem. Os Conselhos de Classe deliberativos, analisarão os alunos sob a perspectiva da aquisição das competências previstas para cada um dos módulos e terão sua média final expressa de acordo com os pontos obtidos, podendo decidir pela aprovação plena do aluno no módulo, encaminhamento para recuperação ou reprovação de acordo com o Regimento Escolar.

### **09 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

A escola poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão de cada módulo, através de habilitação profissional adquiridos:

- I – no Ensino Médio;
- II – em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- III – em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- IV – no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- V – e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

A avaliação das competências de conhecimentos e experiências anteriores dar-se-á através da aplicação de avaliação escrita e prática. A mesma poderá abranger parte ou total das competências do módulo.

A avaliação será o previsto no Regimento Escolar e neste plano de curso.

O aluno que demonstrar possuir as competências relacionadas para os módulos básicos receberá o certificado do mesmo, estando dispensado da frequência obrigatória.

### **10 – Plano de Avaliação do Curso**

Nas férias escolares de todos os alunos, os sócios proprietários reúnem-se com a direção e a equipe pedagógica com o objetivo de avaliar o trabalho pedagógico realizado no período letivo anterior. Nessas reuniões são propostas mudanças bibliográficas e equipamentos para os laboratórios técnicos, necessidade de treinamento para os docentes, e até a proposição de alteração nas grades curriculares junto aos órgãos competentes.

A escola promoverá ainda pesquisas com os alunos e ex-alunos, através de aplicações de questionários, identificando pontos a serem revistos, reformulados ou implementados.

Através de reuniões de representantes de turmas com a coordenação de curso e administração, serão discutidos temas como: aquisição de materiais, alterações em grades curriculares na metodologia aplicada, etc.

PROCESSO N.º 1353/03

### **11 – Organização Curricular**

A organização curricular está dividida em duas funções, a saber:

F1 – Planejamento e F2 –Execução.

Estas funções serão trabalhadas nas sub-funções que estarão apresentadas em quatro módulos.

### **QUADRO CURRICULAR**

#### **Curso Técnico em Eletrotécnica**

PROCESSO N.º 1353/03

## **12 – Plano de Estágio**

O estágio profissional do curso, será obrigatório, tendo sua carga horária estabelecida em 150 horas. Sua natureza será de qualificação do profissional e deverá ser orientado e acompanhado por um profissional qualificado e habilitado nesta área.

Estágio Supervisionado I – 50 horas – Instalações Elétricas Prediais.  
Estágio Supervisionado II – 50 horas – Instalações Elétricas Industriais.

Estágio Supervisionado III – 50 horas – Automação Elétrica.

Sua finalidade é a prática profissional, elemento fundamental para a contextualização do conhecimento e ação profissional do estudante.

Os termos para a realização de estágio estão anexados às folhas 108 a 110.

## **13 – Certificação**

Aos alunos que concluírem o Módulo II denominado Instalações Elétricas Prediais com terminalidade, terá direito ao Certificado de Auxiliar de Instalações de Sistemas de Energia Elétrica Predial.

Aos alunos que concluírem o Módulo III denominado Instalações Elétricas Industriais com terminalidade, terá direito ao Certificado de Auxiliar de Instalações de Sistemas de Energia Elétrica Industrial.

Aos alunos que concluírem todas as disciplinas que compõem os módulos do presente curso, terão direito ao Diploma correspondente à habilitação de Técnico em Eletrotécnica, desde que tenha cumprido o estágio e apresentado o Certificado de conclusão do Ensino Médio.

## **14 – Corpo Docente**

A relação de Docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

## **15 - Recursos Físicos Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 14 a 17.

PROCESSO N.º 1353/03

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do Curso, emitido pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0159/2003 do NRE de Maringá, do qual integrou Técnicos da SEED e do NRE e o Especialista Adelson Luiz Klem, Engenheiro Civil. (cf. fl.122)

### **17 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento**

O Parecer n.º 2608/03-CEF/SEED, face ao Parecer de encaminhamento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Área Profissional: Indústria pelo DEP/SEED, encaminha o processo a este Conselho.

Em 08 de dezembro de 2003 o presente processo foi convertido em diligência e retornou pelo Ofício 383/2004 – GS/SEED, com as informações solicitadas por esta relatora.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica - Área Profissional: Indústria, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional José Pardine, mantido por Pardine & Souza S/C Ltda, no Município de Colorado, credenciado com base no Parecer n.º 703/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o Plano de Curso ora aprovado;

b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

PROCESSO N.º 1353/03

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 31 de março de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.



PROCESSO N.º 1353/03

## ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional José Pardine

**Município:** Colorado

**Curso:** Técnico em Eletrotécnica - Área Profissional: Indústria

### Relação de Docentes

Nome	Formação	Disciplina Indicada
Alexandro Augusto Sonagli	Engenheiro Eletricista	Coordenador de Curso
Hallan Valério Pata	Engenheiro Eletricista	Coordenador de Estágio
Roberto Luiz Fonseca	Engenheiro Civil Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
Luiz Alberto Pádula	Engenheiro de Produção, Mecânico	Desenho Técnico
Marcel Zolli	Bacharel em Administração	Gestão de Negócios
Marcos Aurélio Borghi	Engenheiro Eletricista	Circuito Monofásico em Corrente Contínua Circuitos Trifásicos Conversão de Energia Luminotécnica Comando e Proteção de Subestações Tecnologia de Materiais e Equipamentos Instrumentação Industrial
Marcos de Souza Telles	Engenheiro Eletricista Especialização em Engenharia de segurança do Trabalho	Circuito Monofásico em Corrente Alternada Eletromagnetismo Práticas de Instalações Elétricas Prediais Instalações Elétricas Prediais Geração Transmissão e Distribuição de Energia Máquinas Elétricas Industriais Conservação de Energia Automação Elétrica Predial

PROCESSO N.º 1353/03

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Disciplina Indicada</b>
Jean Vargas Vieira	Engenheiro Eletrecista	Medidas Elétricas Básicas Práticas Elétricas Instalações de Máquinas e Equipamentos Elétricos Medidas Elétricas Monofásicas Medidas Elétricas Trifásicas Práticas de Instalações Elétricas Industriais Instalações Elétricas Industriais Eletrônica Aplicada

Larice